



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 5541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Delega competências ao Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 5 de maio de 2016, publicada no DOU de 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças e, nos seus afastamentos e impedimentos, ao seu Substituto legal, para:

I - Conceder, na forma da legislação em vigor:

- a) Indenizações (ajudas de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia);
- b) Gratificação Natalina;
- c) Vantagens e adicionais previstos nos artigos 49 a 76 da Lei nº 8.112, de 1990;
- d) Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar e auxílio-transporte;
- e) Promoção e Progressão funcional;
- f) Abono de permanência;
- g) Afastamentos elencados no art. 97, da Lei nº 8.112, de 1990;

II - Conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social, previstos no art. 185, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo citados:

- a) Auxílio-natalidade;
- b) Salário-família;
- c) Licença para tratamento de saúde;
- d) Licença à gestante, à adotante e licença paternidade;
- e) Licença por acidente em serviço;
- f) Assistência à saúde;
- g) Pensão;
- h) Auxílio-funeral;
- i) Auxílio-reclusão;

III - Conceder as licenças e afastamentos capitulados no art. 81, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo especificadas, observada a competência do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC:

- a) Por motivo de doença em pessoa da família;
- b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- c) Para o serviço militar;
- d) Para atividades políticas;

- e) Prêmio por assiduidade (inciso V do art. 81, na redação original da Lei nº 8112, de 1990);
- f) Para desempenho de mandato classista;
- g) Licença capacitação;

IV - Autorizar e efetivar os atos de lotação e de remoção "a pedido" e "de ofício" dos servidores, observado quadro de pessoal definido para cada Unidade e a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas decorrentes;

V - Conceder aposentadoria aos servidores da Sede, observadas ainda as normas específicas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

VI - Designar servidores para o exercício de Função Gratificada - FG;

VII - Autorizar a realização de estágios na Sede e assinar os respectivos Termos de Compromisso de Estágio e Termos Aditivos de Compromisso de Estágio;

VIII - Autorizar e efetivar atos de interrupção de férias de servidores;

IX - Autorizar servidor público a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial;

X - Conceder licença sem vencimentos;

XI - Conceder exoneração "a pedido" de cargo efetivo;

XII - Declarar a vacância de cargo efetivo;

XIII - Autorizar ações de capacitação de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de dispensa de licitação (Lei nº 8.666, de 1993 - art. 23 e 24).

Art. 2º As competências de que trata o art. 1º desta Portaria poderão ser subdelegadas ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Portaria nº 2.253, de 13 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2016, Seção 1, página 106.

Halpher Luigi Mônico Rosa

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luigi Monico Rosa, Diretor Geral-Substituto**, em 07/11/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1971392** e o código CRC **4CA19E02**.